



DECRETO Nº. 3921 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.261 de 12 de Novembro de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 –SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

539 - 08.02.26.782.0006.1.020.449051.02.1000105 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

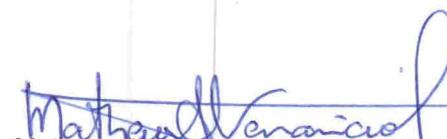
- Excesso de Arrecadação – Convênio Pavimentação Rua Durvalina Maria da Silva - FR 02 R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

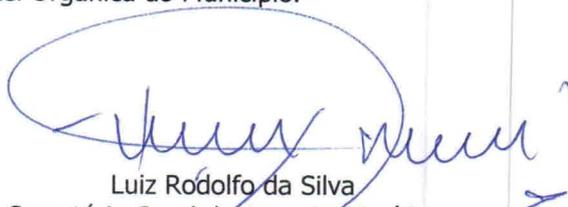
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos